



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 3.979, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do “Cartão Cesta Servidor”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

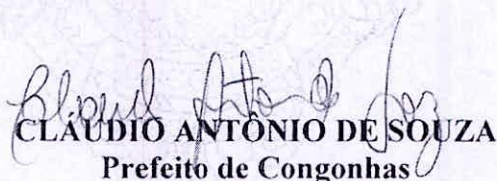
Art. 1º Fica reajustado para R\$ 627,12 (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos) o “Cartão Cesta Servidor”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A majoração prevista nesta lei aplicar-se-á nos créditos destinados aos servidores a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Congonhas, 22 de janeiro de 2021.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas